



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 042
ALTO PARAÍSO - RO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo. 138/2018 – **Aquisição de etiquetas de patrimônio com código de barras, confeccionada em alumínio pintado, tinta epóxi auto motiva, em formato retangular com semicírculo nas cantoneiras, com dois furos um de cada lado, largura de 46 mm X altura de 18 mm X espessura de 0,3mm, contendo em preto e branco o logotipo e o nome da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO e a palavra patrimônio para atender as exigências da ISSO 9002, numeradas sequencialmente com respectivo código de barra: Numeração 000001 a 02000 para este Poder Legislativo.**

Justifica-se através deste a aquisição dos itens acima citado através de dispensa de licitação pelo fato do valor da aquisição ser menor do que o valor exigido da Lei 8.666/93 Art. 24 e Decreto nº 9412/18.

O fato também é que este Poder Legislativo não possui comissão de licitação e pregoeiro para a realização do certame licitatório pelo fato de não ter no quadro de servidores, nenhum servidor efetivo sendo todos comissionados, não atendendo as exigências da Lei 8.666/93 em nomear uma comissão de licitação conforme citado abaixo:

“... Comissão de licitação permanente ou especial de, no mínimo 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação”. Art. 51 da Lei 8.666/93.

Convém destacar que no ano de 2011 foi realizado um concurso público através do processo 001/2011 para substituição dos cargos comissionados desta Casa de Leis, mas por uma ordem judicial o concurso foi interrompido na fase de publicação dos resultados da prova objetiva, até a presente data não temos nenhuma decisão quanto à continuidade ou cancelamento do concurso público, portanto estamos impossibilitados de abrir um novo concurso ou até mesmo de convocar os aprovados deste concurso realizado no ano de 2011.

No dia 15 de maio do ano de 2017 foi firmado um termo de cooperação entre a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal com o objetivo de que o Poder Executivo cedesse a comissão de licitação para efetuar as licitações do Poder Legislativo, termo de cooperação este que resultou na Lei nº 1.257 de 15 de maio de 2017, dessa forma todos os processos licitatórios são encaminhados a Prefeitura no qual são realizados os tramites licitatórios mas levamos em consideração que a comissão de licitação tem um quatro extremamente reduzido de funcionários e com isso não atende a demanda da



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 043
ALTO PARAÍSO - RO

Prefeitura Municipal e deste Poder Legislativo e com isso há uma demora considerável para a execução dos nossos processos.

Por isso a decisão de se adquirir os itens de valores considerados baixos e que encaixam na modalidade dispensa de licitação para que haja uma agilidade nas aquisições não comprometendo assim o andamento dos trabalhos administrativo desta Casa.

Alto Paraíso - RO. 03 de Setembro de 2018.

Eliseu Rodrigues Batista
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO